

Recuperação? Sim! Facilitário? Não!

EURÍDES BRITO DA SILVA

Os meios educacionais de Brasília foram surpreendidos, recentemente, com a decisão do Conselho de Educação local, negando aprovação ao pedido encaminhado pela Secretaria de Educação, de reabertura do Calendário Escolar de 1988, de forma a propiciar a milhares de estudantes da rede pública, reprovados, uma chance de serem submetidos a novos exames, após curto período de recuperação de estudos.

A questão da reprovação em massa dos estudantes das escolas públicas de Brasília, no ano passado, foi muito focalizada pelos meios de comunicação de massa. Representantes de pais, estudantes, professores e autoridades educacionais apontaram a atipicidade do último ano escolar decorrente de muitos dias de paralisação; da falta de designação de professores; das interrupções no fornecimento da merenda escolar, entre outras, como causas do fenômeno. O Presidente da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas, Donizetti Moura de Jesus, em entrevista recente ao CORREIO BRAZILIENSE, culpou "as duas greves de professores, a campanha para eleição de diretores nas escolas e a falta de merenda escolar como as principais responsáveis pelo alto índice de reprovações no ano passado".

Quaisquer que sejam as causas, o certo é que foge à normalidade de qualquer sistema educacional o que aconteceu na rede pública de Brasília, no último ano: quase a metade dos alunos foram reprovados. Em vista disso, surgiram protestos de pais, de estudantes, perplexidade de educadores e os apelos dos diversos segmentos para que fosse dada uma nova oportunidade de avaliação dos alunos reprovados. Sensível ao problema, a Secretaria de Educação resolveu encaminhar ao Conselho de Educação do Distrito Federal o pedido de alteração do calendário escolar, para nele incluir um período de recuperação de estudos e, conseqüentemente, de nova avaliação. E, surpreendentemente, os Conselheiros, por unanimidade (exceto o voto do Relator), rejeitaram o pedido. Quando li pelos jornais o acontecido, senti-me em parte aliviada por não serem os Conselheiros, médicos. Pois, se o fossem, e adotassem tal postura na medicina, não dando certo o primeiro medicamento recitado, por certo deixariam o paciente falecer, por não concordarem com uma nova chance.

A decisão do Colegiado é mais surpreendente ainda, se considerarmos que seus integrantes são da geração do exame de 2ª época. Talvez, quem sabe, algum deles se tenha beneficiado dessa medida ao longo de sua vida escolar. Ontem, sob a forma de 2ª época, hoje, sob a de recuperação, o certo é que a medida não devesse ser entendida como um "facilitário" para promo-

ver quem não alcançou resultados desejáveis, mas como elemento indispensável no processo ensino-aprendizagem. Aliás, em momento algum, senti nos postulantes a reivindicação de um facilitário que viesse para aprovar os reprovados, e para isso, jamais se prestariam os professores. O que desejam, na prática os estudantes e seus pais, é a "segunda chance" que tradicionalmente tem beneficiado os estudantes brasileiros. No Distrito Federal a medida sempre existiu, tendo sido retirada há pouco tempo por proposta da administração anterior, que autotitulando-se "administração participativa" não ouviu pais, nem estudantes e nem professores.

Confiantes de que fosse aprovada a solicitação da titular da Secretaria, tem-se conhecimento de que estudantes formaram grupos de estudos, pais passaram a ajudar seus filhos na medida de suas possibilidades e outros sacrificaram-se pagando professores para aulas particulares. Tudo isso para, no final, receberem a notícia da decisão draconiana do Conselho de Educação, sem similar na história dos Conselhos de Educação no Brasil. Conhecendo, como conheço, a maior parte dos Conselheiros, pessoas de incontestável saber, suponho não ter sido a questão suficientemente debatida. Pois se a tivesse sido, o resultado, sem dúvida, seria outro.

Dizer que a concessão de uma nova chance ao aluno reprovado não faria diferença nos resultados finais de aprovação é descrever da capacidade dos alunos ou acusar os professores de promoverem os estudantes, mesmo que despreparados. Isto porque as estatísticas provam o acerto da medida. Em 1986, apenas para exemplificar, do total de alunos que ficou para a recuperação especial (de final de ano), tem-se o seguinte retrato: dos 5.185 reprovados de 8ª série, 2.485 obtiveram aprovação após as provas de recuperação, ou seja, 48,5%; dos 1.594 reprovados na 3ª série do 2º grau, 79,6% ou 2.485 estudantes obtiveram aprovação. Isto não vale a pena?

Precisamos acreditar que o aluno é e deve ser o centro de nosso esforço educacional. Ainda há tempo para recuperarmos preconceitos ultrapassados que não encontram abrigo nas modernas teorias de aprendizagem. Recuperação de estudos? Sim! Facilitário? Não!

Nota da autora: O artigo foi escrito antes da feliz decisão do Conselho de Educação do DF, que, na reunião de 9.02.89, reviu, por seis votos contra dois, sua decisão anterior. Venceu a Educação.

Eurídes Brito da Silva é professora da UnB, vice-presidente do Conselho Mundial de Sociedades de Educação comparada e suplente de deputado federal pelo PFL (DF).